

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA Direcção-GERAL DAS CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS

COMUNICADO Nº 12/78

INSTRUÇÕES PARA A GREVE DE DIA 6 DE ABRIL

1

Todos os colegas que desejarem aderir à greve de dia 6, devem comparecer nos seus serviços, assinando o livro de ponto e pondo nele a anotação: " EM GREVE".

2

Devem, depois, permanecer no serviço, não trabalhando.

3

Os funcionários de serviço externo que desejarem aderir à greve, devem, nesse dia, apresentar-se no serviço a que pertencem, nele permanecendo nas condições que referem os números 1 e 2.

4

Junto seguem dois modelos para serem enviados NO PRÓPRIO DIA DA GREVE, um ao Secretariado e outro à respectiva comissão distrital, pelos delegados sindicais, dando conta de quantos trabalhadores aderiram à greve. É importante que o façam, pois que este sistema é um ensaio para futuras lutas.

5

Se num serviço houver trabalhadores que adiram à greve e os que não o façam (como é natural) e entre os primeiros estiver o chefe da repartição, será, nesse dia, chefe o não-grevista mais graduado e, em igualdade, o mais antigo.

6

Em repartições aonde a adesão seja a 100%, devem os grevistas, não obstante, assegurar os pagamentos em último dia de prazo.

7

Também se pede a todos os delegados sindicais que, se alguma entidade, seja ela qual fôr, tentar exercer pressão sobre algum funcionário para o levar a mudar a atitude que em consciência tiver tomado, comuniquem imediatamente o facto a este Secretariado.

8

Aqui se reafirma o facto, já constante do comunicado nº 11, que o Sindicato intervirá juridicamente em favor dos seus associados, se para algum que fizer greve, esta tiver mais alguma consequência do que o desconto do vencimento desse dia.

9

Finalmente, queremos registar o nosso regozijo pela quantidade de respostas recebidas relativamente aos comunicados 9 e 10. É lembrar, a todos aqueles que não o tenham feito, que ainda interessa responder ao assunto da reestruturação. A vitalidade e consciência de que demos provas nos últimos dias tem que manter-se e intensificar-se para que o nosso Sindicato, ao fortalecer-se seja um meio eficaz para atingir os seus objectivos.

Setúbal e Direcção de Finanças, 3 de Abril de 1978

O SECRETARIADO



A Repartição (Direcção) de Finanças de.....
informa o Secretariado do Sindicato dos Trabalhadores da DGCI que neste Serviço, com sócios, aderiram à greve.....

O DELEGADO SINDICAL

.....

A Repartição (Direcção) de Finanças de
informa a Comissão Distrital do seu distrito que neste serviço, com sócios, aderiram à greve

O DELEGADO SINDICAL

.....